



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
EDITAL N° 01/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

---

**1 - INTRODUÇÃO**

**1.1** O Poder Legislativo de Miguel Pereira, através da Câmara Municipal de Miguel Pereira, torna público para conhecimento dos interessados o recebimento de propostas para a contratação na forma de Dispensa de Licitação no período de 01/03/2023 a 10/03/2023 através do endereço eletrônico/e-mail [licitacao@miguelpereira.rj.leg.br](mailto:licitacao@miguelpereira.rj.leg.br) e/ou na sede à Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, n.º 375, Centro, Miguel Pereira, RJ, no horário de 14h às 17h, sendo critério de julgamento tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, observando-se o disposto nas Leis Federais n.º 14.133/2021 e a Resolução Municipal n.º 656 de 28 de Março de 2016.

**1.2** As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os interessados, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Município de Miguel Pereira, e divulgadas por meio eletrônico na internet, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

**1.3** Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do término do recebimento das propostas, no seguinte endereço: Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, n.º 375, de 14:00 horas até 17:00 horas, por meio do telefone - (24) 2483-8573 (24) 2484-2727 ou pelo e-mail [licitacao@miguelpereira.rj.leg.br](mailto:licitacao@miguelpereira.rj.leg.br).

**1.4** Caberá a Comissão estabelecida, responder aos pedidos de esclarecimento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

**1.5** Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do término do recebimento das propostas, por escrito, no endereço indicado no **item 1.3**.

**1.6** Caberá a Comissão responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos interessados, com encaminhamento de cópia da resposta por quaisquer das formas de divulgação previstas no **item 1.2** deste edital.

**2 - DO OBJETO**

**2.1.** O presente objeto tem por Registro de Preço à aquisição de equipamentos de áudio para serem utilizados diariamente na cobertura de reuniões e eventos internos e sessões, bem como a prestação de serviço de instalação em favor do Poder Legislativo Municipal, no Plenário da nova sede da Câmara Municipal de Miguel Pereira, nas quantidades e especificidades contidas Termo de Referência (ANEXO I).

**3 - PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços (**ANEXO V**) é de **12 (doze) meses**,



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
EDITAL N° 01/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

---

contados a partir da assinatura da Ata.

**4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1** Poderão enviar propostas empresas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto descrito, e que atendam a todas as exigências deste edital e seus anexos.

**4.2** Não serão admitidas as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 156 da Lei n.º 14.133/2021.

**4.3** Um interessado, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços e, caso uma empresa, participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

**4.4** Para tais efeitos entende-se que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

**5 - CREDENCIAMENTO**

**5.1** As empresas interessadas deverão encaminhar o original ou cópia autenticada do **Ato Constitutivo** acompanhado da **carteira de identidade**, ou por procurador munido do instrumento procuratório, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com poderes expressos para o seu representante.

**5.2** A documentação referida no item 5.1 poderá ser substituída pela Carta de Credenciamento (**ANEXO III**), a qual deverá ser apresentada juntamente com a carteira de identidade do credenciado e documento que comprove a representação legal do outorgante com firma reconhecida em cartório.

**5.3** É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de uma empresa interessada, sob pena de afastamento e não recebimento das propostas.

**5.4** Caso o interessado se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do **ANEXO IV**, juntamente com o credenciamento da empresa.

**6 - DA PROPOSTA**

**6.1** A proposta de preços será apresentada em formato padronizado fornecido pela administração (**ANEXO II**), que deverá ser preenchido integralmente por processo mecânico ou eletrônico pelo interessado e devidamente rubricadas pelo representante legal ou por procurador com poderes expressos para representa-lo.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
EDITAL Nº 01/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

---

**6.2** Os preços serão apresentados em algarismos e por extenso e cotados em moeda nacional, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação por extenso.

### **7- DAS PROPOSTAS**

**7.1** A apreciação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atenda às especificações deste Edital.

**7.2** Havendo empate no momento da apreciação das propostas, será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação.

### **8 - DA HABILITAÇÃO**

Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

#### **8.1 Habilitação Jurídica:**

- a) Registro Comercial**, no caso de empresário pessoa física;
- b) Cédula de Identidade**;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;**
- g) A ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.**

#### **8.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição** no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade** perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, que será realizada da seguinte forma:

**c.1) Fazenda Federal:** apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
EDITAL Nº 01/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

---

Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

**c.2) Fazenda Estadual:** apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, **certidão comprobatória de que a empresa, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual, que poderá ser obtida através do endereço eletrônico (<http://www4.fazenda.rj.gov.br/certidao-fiscal-web/emitirCertidao.jsf>):**

**c.3)** caso a empresa esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a empresa, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

**c.4) Fazenda Municipal:** apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a empresa, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

**d)** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

**e)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

**8.2.1** Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na formada lei, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, caso se consagre a proposta mais vantajosa.

**8.2.2** Em sendo declarada a proposta mais vantajosa vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

**8.2.3** O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

**8.2.4** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação.

### **8.3 Qualificação Econômica Financeira**

**8.3.1** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, há menos de 90 (noventa) dias da data do recebimento das propostas, exceto quando dela constar o prazo de validade.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
EDITAL Nº 01/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

---

**8.4** As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

**9 - DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**9.1** Para o objeto será empregada a modalidade de dispensa de licitação através do sistema de registro de preços, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do art. 75,II e art. 82 Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e alterações.

**9.2** Será declarada a vencedora a proposta que apresentar melhor vantajosidade através do julgamento tipo menor preço por item, para o presente procedimento, junto ao cumprimento de todas as exigências do Termo de Referência (ANEXO I).

**10 - CRITÉRIOS DE ATESTAÇÃO/ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**10.1** A inobservância das especificações do Termo de Referência (ANEXO I) poderá ensejar sanções legais cabíveis, quando ocasionar perdas e danos a contratante;

**10.2** Constatado o fornecimento incompleto ou má qualidade dos produtos (inconformidade no serviço ou matéria prima), a Contratada será informada e deverá realizar a complementação ou substituição imediata.

**10.3** Os custos da(s) substituição(ões) do(s) iten(s) rejeitado(s) correrão exclusivamente por conta da Contratada;

**10.4** As aquisições serão realizadas através de Requerimento juntamente com a nota de empenho expedidas por este Poder e enviadas ao Fornecedor vencedor.

**11 - OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

**11.1 Obrigações Da Contratada:**

**11.1.1** Executar o objeto de acordo com as orientações da CONTRATANTE, atendendo a todas as exigências constantes do presente instrumento e especificações contidas no item 3 deste Termo de Referência (ANEXO I);

**11.1.2** Responsabilizar-se integralmente pela prestação dos serviços ora contratado;

**11.1.3** Ressarcir os danos ou prejuízos porventura causados à CONTRATANTE, a bens ou pessoas, envolvidas ou não com a execução do objeto, por ação ou omissão dolosa ou culposa, por parte de quaisquer de seus funcionários, no desempenho de suas atividades;

**11.1.4** Notificar a CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades relacionado à prestação dos



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
EDITAL N° 01/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

---

serviços contratados;

**11.1.5** O CONTRATADO se obriga a manter, durante a execução do contrato/ nota de empenho, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no Termo de Referência (ANEXO I);

**11.2 Obrigações Da Contratante:**

**11.2.1** Efetuar os pagamentos na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços;

**11.2.2** Proporcionar todas as facilidades que lhes couber ou forem possíveis para que os serviços sejam entregues na forma estabelecida no Termo de Referência (ANEXO I) e na respectiva Ata de Registro de Preços;

**11.2.3** Exercer o acompanhamento e fiscalização através de servidor designado pela autoridade competente, sobre a conferência dos serviços recebidos, providenciando as necessárias medidas para regularização de quaisquer irregularidades levantadas no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

**12 - DAS PENALIDADES**

**12.1** As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade ao disposto na Lei nº 14.133/2021, e, ainda, as previstas no Termo de Referência (ANEXO I).

**12.2** Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízos a CMMP;

**12.3** Multa de 1% (um por cento) por dia, incidente sobre o valor mensal devido pela CMMP, nos casos de atraso da entrega dos serviços ou pela recusa em fornecê-los;

**12.4** Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a CMMP por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto a assinatura da Ata de Registro de Preços ou fornecimento do objeto;

**12.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da aquisição, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;

**12.6** As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CMMP após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

**12.7** A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;





**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
EDITAL Nº 01/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

---

**12.8** O prazo para apresentação de defesa prévia será de 03 (três) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art.165 da Lei Federal 14.133/2021;

**12.9** A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente do Poder Legislativo de Miguel Pereira, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

### **13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**13.1** O pagamento será efetuado mediante o fornecimento a CMMP das Notas Fiscais Eletrônicas, de acordo com as naturezas (prestação de serviços, material de consumo e material permanente) bem como os documentos de regularidade (Trabalhista, FGTS e Conjunta PGFN- Tributos Federais e INSS). Esses documentos, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a respectiva apresentação.

**13.2** O prazo para pagamento será em até **30** (trinta) dias úteis, a contar da data final do período de adimplemento, com o devido atesto da(s) Nota(s) Fiscal (ais).

**13.3** Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

**13.4** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da empresa contratada, o prazo de **30** (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**13.5** A empresa Contratada deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e em nome da CAMARAMUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

**13.6** As notas fiscais eletrônicas deverão conter o mesmo CNPJ e razão social apresentada na etapa das apresentação das propostas e as documentos de habilitação;

**13.7** Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no ato de credenciamento, deverá ser comunicado a CMMP, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

**13.8** A CMMP poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
EDITAL N° 01/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

---

**13.9** Os pagamentos serão feitos em cheque nominal a contratada ou transferência bancária para a conta corrente da contratada. A conta bancária deverá estar em nome da razão social apresentada nas notas fiscais.

**14 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** Qualquer pedido de esclarecimento, providências ou impugnações deverá ser enviado a CMMP através de qualquer dos seguintes meios:

- a) Endereço Eletrônico: [licitacao@miguelpereira.rj.leg.br](mailto:licitacao@miguelpereira.rj.leg.br);
- b) Telefones: (24) 24838573 ou 2484-2727;
- c) Endereço físico: Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, 2º andar, Centro, Miguel Pereira, CEP 26900-000, RJ, no horário de 12 as 17h. de segunda a sexta feira.

**14.2** Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Proposta de Comercial;

Anexo III – Carta de Credenciamento;

Anexo IV – Declaração de ME/EPP;

Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Miguel Pereira/RJ, 01 de Março de 2023.

**EDUARDO PAULO CORRÊA**  
**Presidente**





**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
EDITAL N° 01/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

---

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1** O presente objeto tem por Registro de Preço à aquisição de equipamentos de áudio para serem utilizados diariamente na cobertura de reuniões e eventos internos e sessões, bem como a prestação de serviço de instalação em favor do Poder Legislativo Municipal, no Plenário da nova sede da Câmara Municipal de Miguel Pereira, nas quantidades e especificidades contidas Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1** Tal solicitação justifica-se, para atender as demandas operacionais e administrativas do órgão, quanto ao oferecimento de difusão de áudio nas atividades desempenhadas no ambiente do plenário.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**3.1 MATERIAIS:**

<b>ITEM 1 ( MATERIAL DE CONSUMO)</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>MICROFONE</b>	<b>11 UNIDADES</b>
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Microfone profissional de alta sensibilidade - Phantom Power;</li><li>• Com base para mesa e suporte flexível com cápsula de condensador, saída XLR;</li><li>• Cabo com 6 metros plugue XLR para P-10;</li><li>• Led de cor vermelha próximo à cápsula, que acende quando o microfone é acionado e chama a atenção do operador para o mesmo acionar o canal respectivo;</li><li>• Alimentação: 9-52V DC Phantom Power ou 2 pilhas AA 1.5V;</li><li>• Altura do conjunto (Haste+Base+Espuma) 67 cm;</li><li>• Cápsula: Condensador de Eletreto;</li><li>• Comprimento da Haste de 63 cm;</li><li>• Impedância de saída: 200 <math>\Omega</math> <math>\pm</math> 30% (a 1kHz);</li><li>• Nível de Ruído: 20.0Db;</li><li>• Padrão polar cardioide;</li><li>• Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz;</li><li>• Relação sinal/ruído: &gt;90 dB T.H.D.:&lt;0.5%@1kHz;</li><li>• Sensibilidade: -38dB <math>\pm</math> 3dB (0dB = 1V/Pa em 1kHz);</li><li>• SPL max. 124 dB.</li></ul>	
<b>ITEM 2 (MATERIAL DE CONSUMO)</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>CABO DE MICROFONE</b>	<b>100 METROS</b>
<b>CARACTERÍSTICAS</b>	



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**  
**EDITAL N° 01/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

<ul style="list-style-type: none"><li>• Blindagem e isolamentos específicos para melhor funcionamento;</li><li>• Medidas: 6mm (stereo - balanceado);</li><li>• Sessão interna: 2x0,30mm;</li><li>• Impedância de 75 ohms;</li><li>• Cabo bem maleável que facilita o trabalho nas mais diferentes ocasiões;</li><li>• Pode ser usado em equipamentos com Phantom Power (+48v);</li><li>• Possui proteção interna contra quebra de solda;</li><li>• Possui também isolador interno que evita o mal contato.</li></ul>	
<b>ITEM 3 (MATERIAL DE CONSUMO)</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>SUPORE DE CAIXA DE SOM</b>	<b>4 UNIDADES</b>
<b>CARÁCTERÍSTICAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Suporte de parede para caixa de Som acústica;</li><li>• Braço de 25,5cm;</li><li>• Pintura eletrostática e tratamento anticorrosão;</li><li>• Suporta até 25kg;</li><li>• Cor: Preto;</li><li>• Confeccionado em Aço e Pintura eletrostática.</li></ul>	
<b>ITEM 4 (MATERIAL DE CONSUMO)</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>CABO DE SOM</b>	<b>100 METROS</b>
<b>CARÁCTERÍSTICAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Fio paralelo bicolor pt-vm 2x18awg (2x0,75mm<sup>2</sup>);</li><li>• Isolamento pvc 12v;</li><li>• Número do condutores: 02;</li><li>• Bitola dos condutores: 0,75mm<sup>2</sup> 2x18awg.</li></ul>	
<b>ITEM 5 (MATERIAL DE CONSUMO)</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>FILTRO DE LINHA PADRÃO RACK</b>	<b>1 UNIDADE</b>
<b>CARÁCTERÍSTICAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Régua Protetora 12 Tomadas;</li><li>• Tensão - 127Vac/220Vac;</li><li>• Frequência - 50/60Hz;</li><li>• Potência Máx - 1270Va (127V);</li><li>• Potência Máx - 2200Va (220V);</li><li>• Corrente Máx - 10<sup>a</sup>;</li><li>• Proteção contra Sobrecarga;</li><li>• Led indicador Lig/Desl;</li><li>• Botão Lig/Desl;</li><li>• Porta Fusível;</li><li>• Abas para fixação.</li></ul>	

<b>ITEM 6 (MATERIAL DE CONSUMO)</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>CONECTOR XLR</b>	<b>40 UNIDADES</b> <b>(20 FÊMEAS E 20 MACHOS)</b>
<b>CARÁCTERÍSTICAS</b>	



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
EDITAL N° 01/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

<ul style="list-style-type: none"><li>• Usinado em latão com capa injetada em ZAMAC com tratamento niquelado, bucha traseira plástica;</li><li>• Material: Latão;</li><li>• Revestimento externo: Niquelado.</li></ul>	
<b>ITEM 7 (MATERIAL PERMANENTE)</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>MESA DE SOM</b>	<b>16 CANAIS</b>
<b>CARÁCTERÍSTICAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Mesa de som analógica com 16 canais de entrada;</li><li>• Entradas XLR: 12 (Com phantom power 48V selecionável);</li><li>• Entradas P10: 16 (Sendo 2x Estéreo);</li><li>• Ganho do pré amp: 10dB até 60Db;</li><li>• Insert para os 12 primeiros canais (possibilitam o uso de equipamentos externos junto);</li><li>• Canais Estéreo: 2 canais, cada um com duas entradas (P10) de Linha;</li><li>• Resposta em frequência: 10Hz ~ 60Khz (+/-3dB);</li><li>• Mp3 Player com entrada para pen drive, Bluetooth, etc;</li><li>• Função REC, grave a saída estéreo master no Pen Drive (16Bit/44Khz) 99 Efeitos DSP (50 tipos de Reverb além de outros efeitos como Delay, Chorus, phaser, flanger, etc);</li><li>• Processador DSP 24Bits 40Khz com oversampling (Similar ao de outras marcas famosas);</li><li>• Interface de áudio USB na parte de trás;</li><li>• Equalizador Master de 9 bandas;</li><li>• Novas funções de SUB e MAIN mix para monitoramento mais complexo;</li><li>• Equalizador 3 bandas por canal (80Hz, 2,5Khz e 12 Khz) com +/-15dB;</li><li>• Mostrador estéreo de ganho com LED de 10 posições;</li><li>• Entrada e saída para CD/tape;</li><li>• Saída Master Estéreo Balanceada XLR / P10;</li><li>• Saída auxiliar, Saída FX, Saída para fone de ouvido, Saída SUB;</li><li>• Roteamento do FX para saída Auxiliar;</li><li>• Controle Mute e Solo por canal;</li><li>• Controle de Pan por canal, Controle de Efeitos por Canal;</li><li>• Corte de graves nos 6 primeiros canais (-18dB em 75Hz);</li><li>• LED mostrador de Clip por canal (Mostr se o som esta distorcendo);</li><li>• Fonte Bivolt;</li><li>• Dimensões: 55 x 34 x 12 (cm) (Largura x Profundidade x Altura);</li><li>• Peso: 5,65 (Kg).</li></ul>	
<b>ITEM 8 (MATERIAL DE CONSUMO)</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>MICROFONE SEM FIO</b>	<b>2 UNIDADES</b>
<b>CARÁCTERÍSTICAS</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Receptor 900-UHF;</li><li>• Frequência de trabalho: UHF 614 a 698 MHz;</li><li>• Oscilador controlado a cristal;</li><li>• Estabilidade: <math>\leq \pm 10</math> PPM;</li><li>• Sensibilidade: <math>\leq 5</math>dBuV (S/N<math>\geq 20</math>dB);</li><li>• Max. desvio de frequência: 50Hz;</li><li>• Relação sinal/ruído: <math>&gt; 98</math> dB T.H.D.: <math>&lt; 0.5\%</math> @ 1kHz;</li><li>• Rejeição de imagem: 80dB típico;</li></ul>	



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**  
**EDITAL N° 01/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

- Rejeição de espúrios: 80dB típico;
  - Resposta de frequência : 40Hz a 18kHz;
  - Alimentação: DC, 0.3A, 9V DC Especificações;
- Técnicas do Microfone:
- Microfone X1-UHF;
  - Frequência de trabalho: UHF 614 a 698 MHz ;
  - Estabilidade de frequência: 0,0005% ;
  - Potência de saída máxima: 15Mw;
  - Emissão de espúrios: 40dB ;
  - Alimentação: 3 volts (duas pilhas AA);
  - Padrão polar: Super cardioide;
  - Cápsula: Dinâmica;
  - Dimensões da embalagem: A: 32,5 cm x L: 42cm x C: 7.5cm;
  - Peso do produto: 1,5 KG;
  - Alcance de até 50 metros sem obstáculos;
  - Processo exclusivo GHOSTLESS que significa: Sem fantasmas.

<b>ITEM 9 (MATERIAL PERMANENTE)</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>CAIXA DE SOM</b>	<b>02 UNIDADES</b>

**CARÁCTERÍSTICAS**

- Caixa de Som de 3 Vias;
- Potência Musical: 200 Watts;
- Potência RMS: 100 Watts;
- Passiva;
- 01 Falante 10" ;
- 01 Driver;
- 01 Super Tweeter;
- Alças laterais para transportes;
- Pés de borracha para empilhamento e proteção;
- Tela de aço com acabamento em epóxi ultra resistente;
- Impedância Nominal: 8 Ohms;
- Cor: Preto.

<b>ITEM 10 (MATERIAL DE CONSUMO)</b>	<b>QUANTIDADE</b>
<b>CALHA PASSA FIO</b>	<b>6 METROS</b>

**CARÁCTERÍSTICAS**

- Esconde Fio Protege Fio;
- Altura x Largura x Profundidade x Comprimento: 2 mm x 53 mm x 2 mm x 1 m;
- Material alumínio;
- Tonalidade cor natural;
- Com tampa – linha duto slim.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
EDITAL N° 01/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

---

### **3.2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

<b>SERVIÇOS</b>	<b>HORAS TRABALHADAS</b>	<b>VALOR/HORA TRABALHADA</b>	<b>VALOR TOTAL DAS HORAS TRABALHADAS</b>
Instalação com todos os elementos necessários pronto ao funcionamento: Microfones; Caixas e Som e acomodação; Mesa de som; Todo cabeamento necessário ao funcionamento.	8h		

**3.3** A prestação de serviços ocorrerá com mão de obra total e absoluta de responsabilidade da empresa CONTRATADA, sem qualquer ônus a esta Casa Legislativa.

**3.4** Na prestação de serviços de instalação da aparelhagem de som estão inclusos todos os elementos necessários descritos no item 3.1.

### **4. DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**4.1** Para o objeto será empregada a modalidade de dispensa de licitação através do sistema de registro de preços, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do art. 75,II e art. 82 Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e alterações.

**4.2** Será declarada a vencedora a proposta que apresentar melhor vantajosidade através do julgamento tipo menor preço por item, para o presente procedimento, junto ao cumprimento de todas as exigências deste Termo de Referência.

### **5. CRITÉRIOS DE ATESTAÇÃO/ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**5.1** A inobservância das especificações deste Termo de Referência poderá ensejar sanções legais cabíveis, quando ocasionar perdas e danos a contratante;

**5.2** Constatado o fornecimento incompleto ou má qualidade dos produtos (inconformidade no serviço ou matéria prima), a Contratada será informada e deverá realizar a complementação ou substituição imediata.

**5.3** Os custos da(s) substituição(ões) do(s) item(s) rejeitado(s) correrão exclusivamente por conta da Contratada;

### **6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1** O pagamento será efetuado mediante o fornecimento a CMMP das Notas Fiscais Eletrônicas, de acordo com as naturezas (prestação de serviços, material de consumo e material permanente) bem como os documentos de regularidade (Trabalhista, FGTS e Conjunta PGFN- Tributos Federais e INSS). Esses documentos, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta)



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
EDITAL N° 01/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

---

dias úteis após a respectiva apresentação.

**6.2** O prazo para pagamento será em até **30** (trinta) dias úteis, a contar da data final do período de adimplimento, com o devido atesto da(s) Nota(s) Fiscal (ais).

**6.3** Considera-se adimplimento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

**6.4** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da empresa contratada, o prazo de **30** (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**6.5** A empresa Contratada deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e em nome da CAMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

**6.6** As notas fiscais eletrônicas deverão conter o mesmo CNPJ e razão social apresentada na etapa das apresentação das propostas e as documentos de habilitação;

**6.7** Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no ato de credenciamento, deverá ser comunicado a CMMP, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

**6.8** A CMMP poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

**6.9** Os pagamentos serão feitos em cheque nominal a contratada ou transferência bancária para a conta corrente da contratada. A conta bancária deverá estar em nome da razão social apresentada nas notas fiscais.

## **7. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

### **7.1 Obrigações Da Contratada:**

**7.1.1** Executar o objeto de acordo com as orientações da CONTRATANTE, atendendo a todas as exigências constantes do presente instrumento e especificações contidas no item 3 deste Termo de Referência;

**7.1.2** Responsabilizar-se integralmente pela prestação dos serviços ora contratado;

**7.1.3** Ressarcir os danos ou prejuízos porventura causados à CONTRATANTE, a bens ou pessoas, envolvidas ou não com a execução do objeto, por ação ou omissão dolosa ou culposa, por parte de quaisquer de seus funcionários, no desempenho de suas atividades;

**7.1.4** Notificar a CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades relacionado à prestação dos serviços contratados;

**7.1.5** O CONTRATADO se obriga a manter, durante a execução do contrato/nota de empenho, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e





**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
EDITAL N° 01/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

---

habilitação exigidas neste termo de referência;

**7.2 Obrigações Da Contratante;**

- 7.2.1** Efetuar os pagamentos na forma estabelecida na respectiva Ata de Registro de Preços;  
**7.2.2** Proporcionar todas as facilidades que lhes couber ou forem possíveis para que os serviços sejam entregues na forma estabelecida neste Termo de Referência e na respectiva Ata de Registro de Preços;  
**7.2.3** Exercer o acompanhamento e fiscalização através de servidor designado pela autoridade competente, sobre a conferência dos serviços recebidos, providenciando as necessárias medidas para regularização de quaisquer irregularidades levantadas no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

**8. DAS PENALIDADES**

- 8.1** As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade ao disposto na Lei nº 14.133/2021, e, ainda, as previstas neste Termo de Referência.  
**8.2** Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízos a CMMP;  
**8.3** Multa de 1% (um por cento) por dia, incidente sobre o valor mensal devido pela CMMP, nos casos de atraso da entrega dos serviços ou pela recusa em fornecê-los;  
**8.4** Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a CMMP por um período de até 2 (dois) anos, nos casos de recusa quanto a assinatura da Ata de Registro de Preços ou fornecimento/prestação do objeto;  
**8.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da aquisição, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;  
**8.6** As sanções administrativas somente serão aplicadas pela CMMP após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;  
**8.7** A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;  
**8.8** O prazo para apresentação de defesa prévia será de 03 (três) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art.165 da Lei Federal 14.133/2021;  
**8.9** A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente do Poder Legislativo de Miguel Pereira, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1** A atestação de conformidade do fornecimento do objeto bem como com as prestações de serviço cabe ao servidor designado como responsável pela fiscalização, neste ato, o servidor ocupante do cargo de Chefe de Gabinete.

**10. CONDIÇÕES DE CARATER GERAL**



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
EDITAL N° 01/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

---

**10.1** Qualquer pedido de esclarecimento, providências ou impugnações deverá ser enviado a CMMP através de qualquer dos seguintes meios:

14.2.1 Endereço Eletrônico: [licitacao@miguelpereira.rj.leg.br](mailto:licitacao@miguelpereira.rj.leg.br);

14.2.2 Telefones: (24) 24838573 ou 2484-2727;

14.2.3 Endereço físico: Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, 2º andar, Centro, Miguel Pereira, CEP 26900-000, RJ, no horário de 12 as 17h. de segunda a sexta feira.

Miguel Pereira, 01 de Março de 2023.  
**Comissão de Compras - CMMP**



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
EDITAL N° 01/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

---

**ANEXO II**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

Firma Proponente: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Insc. Estadual: \_\_\_\_\_ Insc. Municipal: \_\_\_\_\_

**1 - OBJETO**

O presente objeto tem por Registro de Preço à aquisição de equipamentos de áudio para serem utilizados diariamente na cobertura de reuniões e eventos internos e sessões, bem como a prestação de serviço de instalação em favor do Poder Legislativo Municipal, no Plenário da nova sede da Câmara Municipal de Miguel Pereira, nas quantidades e especificidades contidas no Termo de Referência (ANEXO I).

**2 - ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES/ VALORES**

**2.1 ELEMENTOS MATERIAS**

ITEM 1	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>MICROFONE</b>	<b>11 UNIDADES</b>			
<b>CARACTERÍSTICAS</b>				
<ul style="list-style-type: none"><li>• Microfone profissional de alta sensibilidade - Phantom Power;</li><li>• Com base para mesa e suporte flexível com cápsula de condensador, saída XLR;</li><li>• Cabo com 6 metros plugue XLR para P-10;</li><li>• Led de cor vermelha próximo à cápsula, que acende quando o microfone é acionado e chama a atenção do operador para o mesmo acionar o canal respectivo;</li><li>• Alimentação: 9-52V DC Phantom Power ou 2 pilhas AA 1.5V;</li><li>• Altura do conjunto (Haste+Base+Espuma) 67 cm;</li><li>• Cápsula: Condensador de Eletreto;</li><li>• Comprimento da Haste de 63 cm;</li><li>• Impedância de saída: 200 Ω ± 30% (a 1kHz);</li></ul>				



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**  
**EDITAL N° 01/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

<ul style="list-style-type: none"><li>• Nível de Ruído: 20.0Db;</li><li>• Padrão polar cardioide;</li><li>• Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz;</li><li>• Relação sinal/ruído: &gt;90 dB T.H.D.:&lt;0.5% @1kHz;</li><li>• Sensibilidade:-38dB ± 3dB (0dB = 1V/Pa em 1kHz);</li><li>• SPL max. 124 dB.</li></ul>				
<b>ITEM 2</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>MARCA</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
<b>CABO DE MICROFONE</b>	<b>100 METROS</b>			
<b>CARÁCTERÍSTICAS</b>				
<ul style="list-style-type: none"><li>• Blindagem e isolamentos específicos para melhor funcionamento;</li><li>• Medidas: 6mm (stereo - balanceado);</li><li>• Sessão interna: 2x0,30mm;</li><li>• Impedância de 75 ohms;</li><li>• Cabo bem maleável que facilita o trabalho nas mais diferentes ocasiões;</li><li>• Pode ser usado em equipamentos com Phantom Power (+48v);</li><li>• Possui proteção interna contra quebra de solda;</li><li>• Possui também isolador interno que evita o mal contato.</li></ul>				
<b>ITEM 3</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>MARCA</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
<b>SUPORTE DE CAIXA DE SOM</b>	<b>4 UNIDADES</b>			
<b>CARÁCTERÍSTICAS</b>				
<ul style="list-style-type: none"><li>• Suporte de parede para caixa de Som acústica;</li><li>• Braço de 25,5cm;</li><li>• Pintura eletrostática e tratamento anticorrosão;</li><li>• Suporta até 25kg;</li><li>• Cor: Preto;</li><li>• Confeccionado em Aço e Pintura eletrostática.</li></ul>				
<b>ITEM 4</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>MARCA</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
<b>CABO DE SOM</b>	<b>100 METROS</b>			
<b>CARÁCTERÍSTICAS</b>				
<ul style="list-style-type: none"><li>• Fio paralelo bicolor pt-vm 2x18awg (2x0,75mm<sup>2</sup>);</li><li>• Isolamento pvc 12v;</li><li>• Número do condutores: 02;</li><li>• Bitola dos condutores: 0,75mm<sup>2</sup> 2x18awg.</li></ul>				
<b>ITEM 5</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>MARCA</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
<b>FILTRO DE LINHA PADRÃO RACK</b>	<b>1 UNIDADE</b>			



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
EDITAL N° 01/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

<b>CARÁCTERÍSTICAS</b>				
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Régua Protetora 12 Tomadas;</li> <li>• Tensão - 127Vac/220Vac;</li> <li>• Frequência - 50/60Hz;</li> <li>• Potência Máx - 1270Va (127V);</li> <li>• Potência Máx - 2200Va (220V);</li> <li>• Corrente Máx - 10<sup>a</sup>;</li> <li>• Proteção contra Sobrecarga;</li> <li>• Led indicador Lig/Desl;</li> <li>• Botão Lig/Desl;</li> <li>• Porta Fusível;</li> <li>• Abas para fixação.</li> </ul>				
<b>ITEM 6</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>MARCA</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
<b>CONECTOR XLR</b>	<b>40 UNIDADES (20 FÊMEAS E 20 MACHOS)</b>			
<b>CARÁCTERÍSTICAS</b>				
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Usinado em latão com capa injetada em ZAMAC com tratamento niquelado, bucha traseira plástica;</li> <li>• Material: Latão;</li> <li>• Revestimento externo: Niquelado.</li> </ul>				
<b>ITEM 7</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>MARCA</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
<b>MESA DE SOM</b>	<b>16 CANAIS</b>			
<b>CARÁCTERÍSTICAS</b>				
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mesa de som analógica com 16 canais de entrada;</li> <li>• Entradas XLR: 12 (Com phantom power 48V selecionável);</li> <li>• Entradas P10: 16 (Sendo 2x Estéreo);</li> <li>• Ganho do pré amp: 10dB até 60Db;</li> <li>• Insert para os 12 primeiros canais (possibilitam o uso de equipamentos externos junto);</li> <li>• Canais Estéreo: 2 canais, cada um com duas entradas (P10) de Linha;</li> <li>• Resposta em frequência: 10Hz ~ 60Khz (+/-3dB);</li> <li>• Mp3 Player com entrada para pen drive, Bluetooth, etc;</li> <li>• Função REC, grave a saída estéreo master no Pen Drive (16Bit/44Khz) 99 Efeitos DSP (50 tipos de Reverb além de outros efeitos como Delay, Chorus, phaser, flanger, etc);</li> <li>• Processador DSP 24Bits 40Khz com oversampling (Similar ao de outras marcas famosas);</li> <li>• Interface de áudio USB na parte de trás;</li> </ul>				



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
EDITAL N° 01/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Equalizador Master de 9 bandas;</li> <li>• Novas funções de SUB e MAIN mix para monitoramento mais complexo;</li> <li>• Equalizador 3 bandas por canal (80Hz, 2,5Khz e 12 Khz) com +/-15dB;</li> <li>• Mostrador estéreo de ganho com LED de 10 posições;</li> <li>• Entrada e saída para CD/tape;</li> <li>• Saída Master Estéreo Balanceada XLR / P10;</li> <li>• Saída auxiliar, Saída FX, Saída para fone de ouvido, Saída SUB;</li> <li>• Roteamento do FX para saída Auxiliar;</li> <li>• Controle Mute e Solo por canal;</li> <li>• Controle de Pan por canal, Controle de Efeitos por Canal;</li> <li>• Corte de graves nos 6 primeiros canais (-18dB em 75Hz);</li> <li>• LED mostrador de Clip por canal (Mostr se o som esta distorcendo);</li> <li>• Fonte Bivolt;</li> <li>• Dimensões: 55 x 34 x 12 (cm) (Largura x Profundidade x Altura);</li> <li>• Peso: 5,65 (Kg).</li> </ul>				
<b>ITEM 8</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>MARCA</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
<b>MICROFONE SEM FIO</b>	<b>2 UNIDADES</b>			
<b>CARÁCTERÍSTICAS</b>				
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Receptor 900-UHF;</li> <li>• Frequência de trabalho: UHF 614 a 698 MHz;</li> <li>• Oscilador controlado a cristal;</li> <li>• Estabilidade: <math>\leq \pm 10</math> PPM;</li> <li>• Sensibilidade: <math>\leq 5</math>dBuV (S/N<math>\geq 20</math>dB);</li> <li>• Max. desvio de frequência: 50Hz;</li> <li>• Relação sinal/ruido: <math>&gt; 98</math> dB T.H.D.: <math>&lt; 0.5\%</math> @ 1kHz;</li> <li>• Rejeição de imagem: 80dB típico;</li> <li>• Rejeição de espúrios: 80dB típico;</li> <li>• Resposta de frequência : 40Hz a 18kHz;</li> <li>• Alimentação: DC, 0.3A, 9V DC Especificações;</li> </ul> <p>Técnicas do Microfone:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Microfone X1-UHF;</li> <li>• Frequência de trabalho: UHF 614 a 698 MHz ;</li> <li>• Estabilidade de frequência: 0,0005% ;</li> <li>• Potência de saída máxima: 15Mw;</li> <li>• Emissão de espúrios: 40dB ;</li> <li>• Alimentação: 3 volts (duas pilhas AA);</li> <li>• Padrão polar: Super cardioide;</li> <li>• Cápsula: Dinâmica;</li> </ul>				





**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**  
**EDITAL N° 01/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

• Dimensões da embalagem: A: 32,5 cm x L: 42cm x C: 7.5cm; • Peso do produto: 1,5 KG; • Alcance de até 50 metros sem obstáculos; • Processo exclusivo GHOSTLESS que significa: Sem fantasmas.				
<b>ITEM 9</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>MARCA</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
<b>CAIXA DE SOM</b>	<b>02 UNIDADES</b>			
<b>CARACTERÍSTICAS</b>				
<ul style="list-style-type: none"><li>• Caixa de Som de 3 Vias;</li><li>• Potência Musical: 200 Watts;</li><li>• Potência RMS: 100 Watts;</li><li>• Passiva;</li><li>• 01 Falante 10" ;</li><li>• 01 Driver;</li><li>• 01 Super Tweeter;</li><li>• Alças laterais para transportes;</li><li>• Pés de borracha para empilhamento e proteção;</li><li>• Tela de aço com acabamento em epóxi ultra resistente;</li><li>• Impedância Nominal: 8 Ohms;</li><li>• Cor: Preto.</li></ul>				
<b>ITEM 10</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>MARCA</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
<b>CALHA PASSA FIO</b>	<b>6 METROS</b>			
<b>CARACTERÍSTICAS</b>				
<ul style="list-style-type: none"><li>• Esconde Fio Protege Fio;</li><li>• Altura x Largura x Profundidade x Comprimento: 2 mm x 53 mm x 2 mm x 1 m;</li><li>• Material alumínio;</li><li>• Tonalidade cor natural;</li><li>• Com tampa – linha duto slim.</li></ul>				
<b>Preço Total (R\$)</b>				



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
EDITAL N° 01/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

---

**2.2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

<b>SERVIÇOS</b>	<b>HORAS TRABALHADAS</b>	<b>VALOR/HORA TRABALHADA</b>	<b>VALOR TOTAL DAS HORAS TRABALHADAS</b>
Instalação com todos os elementos necessários pronto ao funcionamento: Microfones; Caixas e Som e acomodação; Mesa de som; Todo cabeamento necessário ao funcionamento.	8h		

**3-** A prestação de serviços ocorrerá com mão de obra total e absoluta de responsabilidade da empresa CONTRATADA, sem qualquer outros ônus a esta Casa Legislativa.

**4- DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias.

**MIGUEL PEREIRA, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.**

---

**ASSINATURA E CARIMBO**

**OBS.: 1.** Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
EDITAL N° 01/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

---

**ANEXO III**  
**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**À Comissão de Compras e Licitação**

**Ref. Edital nº 01/2023 com objeto de Registro de Preço à aquisição de equipamentos de áudio para serem utilizados diariamente na cobertura de reuniões e eventos internos e sessões, bem como a prestação de serviço de instalação em favor do Poder Legislativo Municipal, no Plenário da nova sede da Câmara Municipal de Miguel Pereira, nas quantidades e especificidades contidas Termo de Referência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miguel Pereira.**

Prezados,

A

\_\_\_\_\_  
(nome da Empresa)  
com sede

\_\_\_\_\_  
(endereço)  
inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, CREDENCIA o Srº.(a)

\_\_\_\_\_ portador da  
(nome do representante da empresa e qualificação)

Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ para representá-la no, podendo para tanto apresentar os documentos, assinar, prestar esclarecimentos, satisfazer exigências, transigir, desistir, receber notificações e intimações, concordar e discordar de atos e decisões da Comissão de Licitação, enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Miguel Pereira, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal

**OBS: 1 - Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma e com firma reconhecida em cartório.**



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
EDITAL N° 01/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

---

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

A \_\_\_\_\_,  
**(nome da Empresa)**  
Com sede \_\_\_\_\_,  
**(endereço)**  
inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de  
seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei,  
que é \_\_\_\_\_ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE),  
que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se  
enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº  
123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei,  
não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Miguel Pereira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**Observações:**

**1 - Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.**



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
EDITAL N° 01/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

---

**ANEXO V**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXXX/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO SRP N° XXX/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO PARA SEREM UTILIZADOS DIARIAMENTE NA COBERTURA DE REUNIÕES E EVENTOS INTERNOS E SESSÕES, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS MESMOS NO PLENÁRIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, QUE FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA E O FORNECEDOR ABAIXO INDICADO.**

No dia XX de XXX de 2023, o Poder Legislativo do Município de Miguel Pereira, através da Câmara Municipal de Miguel Pereira, inscrito no CNPJ sob o nº 04.246.743/0001-05, com sede à Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº 375, na qualidade e ora designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira, **Eduardo Paulo Correa, cédula de identidade nº 81.008.789-0 expedida pelo IFP e portador do CPF: nº 095.125.197-04** ora denominada **AUTORIDADE COMPETENTE**, registra-se o preço da empresa **XXXXXX** doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na xxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxx, representada neste ato por xxxxxxxzz, inscrita no CPF nº xxxxxxxx, Carteira de Identidade nº xxxxxxxxx IFP/RJ, lavram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma do disposto no processo administrativo nº 039/2023, pelo menor preço por item decorrente do Edital nº 01/2023 pelo Sistema de Registro de Preços, implantado pela dispensa de licitação, ratificado pelo Presidente deste Poder Legislativo, em XX/XX/2023, conforme relatório do item ganho nos termos da Proposta Comercial ANEXO II, que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

**1- OBJETO**

1.1 O presente objeto tem por Registro de Preço à aquisição de equipamentos de áudio para serem utilizados diariamente na cobertura de reuniões e eventos internos e sessões, bem como a prestação de serviço de instalação em favor do Poder Legislativo Municipal, no Plenário da nova sede da Câmara Municipal de Miguel Pereira, nas quantidades e especificidades contidas Termo de Referência (ANEXO I) do Edital nº 01/2023.

**2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE E VALORES:**



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**  
**EDITAL N° 01/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

**2.1 ELEMENTOS MATERIAS:**

<b>ITEM 1 (CONSUMO)</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>MARCA</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
<b>MICROFONE</b>	<b>11 UNIDADES</b>			
<b>CARÁCTERÍSTICAS</b>				
<ul style="list-style-type: none"><li>• Microfone profissional de alta sensibilidade - Phantom Power;</li><li>• Com base para mesa e suporte flexível com cápsula de condensador, saída XLR;</li><li>• Cabo com 6 metros plugue XLR para P-10;</li><li>• Led de cor vermelha próximo à cápsula, que acende quando o microfone é acionado e chama a atenção do operador para o mesmo acionar o canal respectivo;</li><li>• Alimentação: 9-52V DC Phantom Power ou 2 pilhas AA 1.5V;</li><li>• Altura do conjunto (Haste+Base+Espuma) 67 cm;</li><li>• Cápsula: Condensador de Eletreto;</li><li>• Comprimento da Haste de 63 cm;</li><li>• Impedância de saída: 200 <math>\Omega</math> <math>\pm</math> 30% (a 1kHz);</li><li>• Nível de Ruído: 20.0Db;</li><li>• Padrão polar cardioide;</li><li>• Resposta de Frequência: 50 Hz a 16 kHz;</li><li>• Relação sinal/ruído: &gt;90 dB T.H.D.:&lt;0.5%@1kHz;</li><li>• Sensibilidade:-38dB <math>\pm</math> 3dB (0dB = 1V/Pa em 1kHz);</li><li>• SPL max. 124 dB.</li></ul>				
<b>ITEM 2 (CONSUMO)</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>MARCA</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
<b>CABO DE MICROFONE</b>	<b>100 METROS</b>			
<b>CARÁCTERÍSTICAS</b>				
<ul style="list-style-type: none"><li>• Blindagem e isolamentos específicos para melhor funcionamento;</li><li>• Medidas: 6mm (stereo - balanceado);</li><li>• Sessão interna: 2x0,30mm;</li><li>• Impedância de 75 ohms;</li><li>• Cabo bem maleável que facilita o trabalho nas mais diferentes ocasiões;</li><li>• Pode ser usado em equipamentos com Phantom Power (+48v);</li><li>• Possui proteção interna contra quebra de solda;</li><li>• Possui também isolador interno que evita o mal contato.</li></ul>				
<b>ITEM 3 (CONSUMO)</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>MARCA</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
<b>SUORTE DE CAIXA DE SOM</b>	<b>4 UNIDADES</b>			
<b>CARÁCTERÍSTICAS</b>				





**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**  
**EDITAL N° 01/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

<ul style="list-style-type: none"><li>• Suporte de parede para caixa de Som acústica;</li><li>• Braço de 25,5cm;</li><li>• Pintura eletrostática e tratamento anticorrosão;</li><li>• Suporta até 25kg;</li><li>• Cor: Preto;</li><li>• Confeccionado em Aço e Pintura eletrostática.</li></ul>				
<b>ITEM 4 (CONSUMO)</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>MARCA</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
<b>CABO DE SOM</b>	<b>100 METROS</b>			
<b>CARÁCTERÍSTICAS</b>				
<ul style="list-style-type: none"><li>• Fio paralelo bicolor pt-vm 2x18awg (2x0,75mm<sup>2</sup>);</li><li>• Isolamento pvc 12v;</li><li>• Número do condutores: 02;</li><li>• Bitola dos condutores: 0,75mm<sup>2</sup> 2x18awg.</li></ul>				
<b>ITEM 5 (CONSUMO)</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>MARCA</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
<b>FILTRO DE LINHA PADRÃO RACK</b>	<b>1 UNIDADE</b>			
<b>CARÁCTERÍSTICAS</b>				
<ul style="list-style-type: none"><li>• Régua Protetora 12 Tomadas;</li><li>• Tensão - 127Vac/220Vac;</li><li>• Frequência - 50/60Hz;</li><li>• Potência Máx - 1270Va (127V);</li><li>• Potência Máx - 2200Va (220V);</li><li>• Corrente Máx - 10<sup>a</sup>;</li><li>• Proteção contra Sobrecarga;</li><li>• Led indicador Lig/Desl;</li><li>• Botão Lig/Desl;</li><li>• Porta Fusível;</li><li>• Abas para fixação.</li></ul>				
<b>ITEM 6 (CONSUMO)</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>MARCA</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
<b>CONECTOR XLR</b>	<b>40 UNIDADES (20 FÊMEAS E 20 MACHOS)</b>			
<b>CARÁCTERÍSTICAS</b>				
<ul style="list-style-type: none"><li>• Usinado em latão com capa injetada em ZAMAC com tratamento niquelado, bucha traseira plástica;</li><li>• Material: Latão;</li><li>• Revestimento externo: Niquelado.</li></ul>				
<b>ITEM 7 (PERMANENTE)</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>MARCA</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
<b>MESA DE SOM</b>	<b>16 CANAIS</b>			
<b>CARÁCTERÍSTICAS</b>				



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**  
**EDITAL N° 01/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

<ul style="list-style-type: none"><li>• Mesa de som analógica com 16 canais de entrada;</li><li>• Entradas XLR: 12 (Com phantom power 48V selecionável);</li><li>• Entradas P10: 16 (Sendo 2x Estéreo);</li><li>• Ganho do pré amp: 10dB até 60Db;</li><li>• Insert para os 12 primeiros canais (possibilitam o uso de equipamentos externos junto);</li><li>• Canais Estéreo: 2 canais, cada um com duas entradas (P10) de Linha;</li><li>• Resposta em frequência: 10Hz ~ 60Khz (+/-3dB);</li><li>• Mp3 Player com entrada para pen drive, Bluetooth, etc;</li><li>• Função REC, grave a saída estéreo master no Pen Drive (16Bit/44Khz) 99 Efeitos DSP (50 tipos de Reverb além de outros efeitos como Delay, Chorus, phaser, flanger, etc);</li><li>• Processador DSP 24Bits 40Khz com oversampling (Similar ao de outras marcas famosas);</li><li>• Interface de áudio USB na parte de trás;</li><li>• Equalizador Master de 9 bandas;</li><li>• Novas funções de SUB e MAIN mix para monitoramento mais complexo;</li><li>• Equalizador 3 bandas por canal (80Hz, 2,5Khz e 12 Khz) com +/-15dB;</li><li>• Mostrador estéreo de ganho com LED de 10 posições;</li><li>• Entrada e saída para CD/tape;</li><li>• Saída Master Estéreo Balanceada XLR / P10;</li><li>• Saída auxiliar, Saída FX, Saída para fone de ouvido, Saída SUB;</li><li>• Roteamento do FX para saída Auxiliar;</li><li>• Controle Mute e Solo por canal;</li><li>• Controle de Pan por canal, Controle de Efeitos por Canal;</li><li>• Corte de graves nos 6 primeiros canais (-18dB em 75Hz);</li><li>• LED mostrador de Clip por canal (Mostr se o som esta distorcendo);</li><li>• Fonte Bivolt;</li><li>• Dimensões: 55 x 34 x 12 (cm) (Largura x Profundidade x Altura);</li><li>• Peso: 5,65 (Kg).</li></ul>				
<b>ITEM 8 (CONSUMO)</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>MARCA</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
<b>MICROFONE SEM FIO</b>	<b>2 UNIDADES</b>			
<b>CARÁCTERÍSTICAS</b>				



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**  
**EDITAL N° 01/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

<ul style="list-style-type: none"><li>• Receptor 900-UHF;</li><li>• Frequência de trabalho: UHF 614 a 698 MHz;</li><li>• Oscilador controlado a cristal;</li><li>• Estabilidade: <math>\leq \pm 10</math> PPM;</li><li>• Sensibilidade: <math>\leq 5</math>dBuV (S/N<math>\geq 20</math>dB);</li><li>• Max. desvio de frequência: 50Hz;</li><li>• Relação sinal/ruído: <math>&gt; 98</math> dB T.H.D.: <math>&lt; 0.5\%</math> @ 1kHz;</li><li>• Rejeição de imagem: 80dB típico;</li><li>• Rejeição de espúrios: 80dB típico;</li><li>• Resposta de frequência : 40Hz a 18kHz;</li><li>• Alimentação: DC, 0.3A, 9V DC Especificações;</li><li>• Técnicas do Microfone:</li><li>• Microfone X1-UHF;</li><li>• Frequência de trabalho: UHF 614 a 698 MHz ;</li><li>• Estabilidade de frequência: 0,0005% ;</li><li>• Potência de saída máxima: 15Mw;</li><li>• Emissão de espúrios: 40dB ;</li><li>• Alimentação: 3 volts (duas pilhas AA);</li><li>• Padrão polar: Super cardioide;</li><li>• Cápsula: Dinâmica;</li><li>• Dimensões da embalagem: A: 32,5 cm x L: 42cm x C: 7.5cm;</li><li>• Peso do produto: 1,5 KG;</li><li>• Alcance de até 50 metros sem obstáculos;</li><li>• Processo exclusivo GHOSTLESS que significa: Sem fantasmas.</li></ul>				
<b>ITEM 9 (PERMANENTE)</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>MARCA</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
<b>CAIXA DE SOM</b>	<b>02 UNIDADES</b>			
<b>CARÁCTERÍSTICAS</b>				
<ul style="list-style-type: none"><li>• Caixa de Som de 3 Vias;</li><li>• Potência Musical: 200 Watts;</li><li>• Potência RMS: 100 Watts;</li><li>• Passiva;</li><li>• 01 Falante 10" ;</li><li>• 01 Driver;</li><li>• 01 Super Tweeter;</li><li>• Alças laterais para transportes;</li><li>• Pés de borracha para empilhamento e proteção;</li><li>• Tela de aço com acabamento em epóxi ultra resistente;</li><li>• Impedância Nominal: 8 Ohms;</li><li>• Cor: Preto.</li></ul>				
<b>ITEM 10 (CONSUMO)</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>MARCA</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
<b>CALHA PASSA FIO</b>	<b>6 METROS</b>			



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
EDITAL N° 01/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

<b>CARÁTERÍSTICAS</b>			
<ul style="list-style-type: none"><li>• Esconde Fio Protege Fio;</li><li>• Altura x Largura x Profundidade x Comprimento: 2 mm x 53 mm x 2 mm x 1 m;</li><li>• Material alumínio;</li><li>• Tonalidade cor natural;</li><li>• Com tampa – linha duto slim.</li></ul>			
<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>			

**2.2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

<b>SERVIÇOS</b>	<b>HORAS TRABALHADAS</b>	<b>VALOR/HORA TRABALHADA</b>	<b>VALOR TOTAL DAS HORAS TRABALHADAS</b>
Instalação com todos os elementos necessários pronto ao funcionamento: Microfones; Caixas e Som e acomodação; Mesa de som; Todo cabeamento necessário ao funcionamento.	8h		

**2.3** A prestação de serviços ocorrerá com mão de obra total e absoluta de responsabilidade da empresa CONTRATADA, sem qualquer ônus a esta Casa Legislativa.

**2.4** Na prestação de serviços de instalação da aparelhagem de som estão incluídos todos os elementos necessários descritos no item 2.1. Desta forma as quantidades serão mensuradas conforme a necessidade para instalação e seus valores deverão ser agregados na proposta, sem menção a acréscimos de qualquer natureza.

**2.5** O preço ofertado, inclui todos os custos de, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do **Edital nº 01/2023 – Sistema de Registro de Preços**.

**2.6** As quantidades estimadas não implicam obrigatoriedade de contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas.

**2.7** Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ XXXXX

**3 - VIGÊNCIA**

**3.1** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, conforme a Lei Federal 14.133/2021. **Com início no dia \_\_\_\_ de xxxxx**



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
EDITAL N° 01/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

---

de 2023 com término no dia \_\_\_\_\_ de xxxx de 2023.

**4 - FISCALIZAÇÃO**

**4.1** Os itens objeto desta Ata, uma vez contratados serão acompanhados, controlados, fiscalizados e avaliados pelo fiscal da Ata de Registro ocupante do cargo de Chefia de Gabinete deste Poder.

**4.2** A Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade do **FORNECEDOR**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**4.3** A **Câmara Municipal de Miguel Pereira** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue, se em desacordo com as especificações.

**4.4** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Termo de Referência, deverão ser prontamente atendidas pelo **FORNECEDOR** sem ônus para a CMMP.

**5 - CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**5.1** O **FORNECEDOR** obriga-se a entregar os objetos, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas no item 2 desta Ata e no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital nº 001/2023, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

**5.2** Os equipamentos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem indícios de umidade, sem inadequação de conteúdo a fim de garantir sua integridade. Devendo estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

**5.3** A prestação de serviços de instalações dos equipamentos estão incluídos todos os elementos materiais necessários para a realização. Desta forma as quantidades serão mensuradas conforme a necessidade para instalação e seus valores deverão ser agregados na proposta, sem menção a acréscimos de qualquer natureza.

**5.4** Os equipamentos ofertados deverão ser entregues de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

**5.5** O **FORNECEDOR** deverá providenciar a substituição dos equipamentos se estiverem em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital nº 001/2023, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação formal, sendo o ônus de todas as despesas do **FORNECEDOR**, inclusive da retirada do objeto não aceito.

**5.6** Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos equipamentos ofertados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente contratação, correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR**.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
EDITAL N° 01/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

---

**5.7** O recebimento dos objetos se efetivará, em conformidade com os art.140, inciso II da Lei 14.133/2021, mediante recibo.

**5.8** Serão recusados os objetos entregues considerados imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no Termo de Referência e/ou que não estejam adequados para o uso.

**6 - CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**6.1** O FORNECEDOR deverá executar a instalação de todos os equipamentos nas dependências da CMMP.

**6.2** O **FORNECEDOR** assumirá responsabilidade integral a exclusiva pelos objetos entregues, bem como responderá por todas as atividades decorrentes da prestação de serviços objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos do Código Civil Brasileiro;

**6.3** O Fornecimento de peças será de responsabilidade do **FORNECEDOR**, sem ônus a CMMP;

**6.4** O **FORNECEDOR** deverá disponibilizar para instalação dos equipamentos, somente material de primeira mão, de qualidade e original, executando todos os serviços com esmero e perfeição;

**6.5** O **FORNECEDOR** é responsável integralmente pela mão de obra, pessoal contratado para a execução da prestação de serviços e quaisquer outros encargos que não estejam englobados no preço ajustado nos itens desta Ata de Registro.

**7 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**7.1** Assinar a Ata de Registro de Preço.

**7.2** Entregar os materiais com as especificidades exigidas;

**7.3** Prover a instalação física dos equipamentos entregues com materiais de qualidade, conforme orientação e distribuição dos setores a CMMP e nos locais e quantidades indicadas pelos mesmos.

**7.4** Sujeitar-se à fiscalização da **CMMP** quanto ao acompanhamento do cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, bem como atendendo às reclamações consideradas procedentes.

**7.5** O prazo máximo de entrega e instalação dos equipamentos, será de 60 (sessenta) dias corridos, após o recebimento do empenho junto com a solicitação da **CMMP**.

**7.6** Após a entrega, a **CMMP** verificará se os equipamentos atendem completamente todos os requisitos e condições do pactuados na Ata de Registro de Preços, compreendendo a





**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
EDITAL N° 01/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

---

comprovação do seu perfeito funcionamento e verificação, bem como, se a marca e modelo correspondem às discriminadas na proposta.

**8 - OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**

- 8.1** Prestar, em tempo hábil, as informações necessárias ao **FORNECEDOR** para o bom e fiel desempenho dos serviços contratados.
- 8.2** Designar Gestor/Fiscal para o acompanhamento e fiscalização do objeto, sem que com isto isente o **FORNECEDOR** de conjuntamente acompanhar e fiscalizar o andamento do objeto desta Ata de Registro de Preços.
- 8.3** Supervisionar e controlar os serviços executados, a fim de atestar as faturas apresentadas pelo Fornecedor.
- 8.4** Comunicar ao **FORNECEDOR** qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas.
- 8.5** Notificar, por escrito, ao **FORNECEDOR** da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 8.6** Prestar ao **FORNECEDOR** todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto desta Ata de Registro de Preços, que venham a ser, necessários à prestação dos serviços.
- 8.7** Fiscalizar e inspecionar os equipamentos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem as especificações desta Ata.
- 8.8** Cumprir os compromissos financeiros assumidos com o **FORNECEDOR**, de acordo com os termos pactuados na Ata de Registro de Preços.
- 8.9** Notificar, formal e tempestivamente o **FORNECEDOR** sobre quaisquer irregularidades observadas na prestação dos serviços.
- 8.10** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo **FORNECEDOR**, de acordo com os termos de sua proposta comercial e em conformidade com esta Ata de Registro de Preços.

**9 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 9.1** A despesa decorrente ocorrerá à conta da Câmara Municipal de Miguel Pereira na categoria **Manutenção e Funcionamento do Órgão** - Programa de Trabalho 01.122.044.2.003, na dotação 33.90.39.99 – Serviço Terceiro Pessoa Jurídica ; Programa de trabalho 01.122.044.2.003, na dotação 33.90.30.99 Material de Consumo / **Estruturação da Câmara Municipal** - Programa de Trabalho 01.122.001.1.001 na dotação 44.90.52.99 – Equipamento Material Permanente.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
EDITAL N° 01/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

---

**10 - HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**10.1** A entrega dos equipamentos deverá ser realizada no endereço da nova sede Câmara Municipal de Miguel Pereira, localizado na Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375, Centro, Miguel Pereira, RJ, CEP: 26900-000, no horário de 12h às 18h de Segunda a Sexta-Feira.

**10.2** A prestação de serviço de instalação dos equipamentos de som será realizada no endereço Avenida Roberto Silveira, nº 241, Centro – Miguel Pereira, RJ, CEP 26900-000, em conformidade com a planta predial e a distribuição dos setores.

**11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento será efetuado mediante o fornecimento a CMMP das Notas Fiscais Eletrônicas, de acordo com as naturezas (prestação de serviços, material de consumo e material permanente) bem como os documentos de regularidade (Trabalhista, FGTS e Conjunta PGFN- Tributos Federais e INSS). Esses documentos, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a respectiva apresentação.

**11.2** Os pagamentos serão feitos em cheque nominal ou transferência bancária para a conta corrente do FORNECEDOR. A conta bancária ou o cheque nominal deverá estar em nome da razão social apresentada na etapa da entrega da proposta, juntamente com as certidões pertinentes.

**11.3** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do FORNECEDOR, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**11.4** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao FORNECEDOR, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata-die*.

**11.5** Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas do FORNECEDOR, deverá ser comunicado, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

**12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

**12.1** A inexecução do objeto desta Ata de registro de Preços, total ou parcial, a execução imperfeita, a demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o FORNECEDOR, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
EDITAL N° 01/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

---

**d)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**12.2** A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

**12.3** Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

**12.3.1** A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do item 12.1, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.

**12.3.2** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a CMMP, prevista na alínea c, do item 12.1, será imposta pelo próprio Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Ordenador de Despesa.

**12.3.3** A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 12.1, é de competência exclusiva do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira.

**12.4** A multa administrativa, prevista na alínea b, do item 12.1:

**a)** corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

**b)** poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

**c)** não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

**d)** deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

**e)** nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

**12.5** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a CMMP, prevista na alínea c, do item 12.1: a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 02 (dois) anos; b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

**12.6** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a CMMP, prevista na alínea "d", do item 12.1, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a CMMP pelos prejuízos causados.

**12.6.1** A reabilitação poderá ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**12.7** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o FORNECEDOR à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da Ata, da nota de empenho ou do saldo não atendido,



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
EDITAL N° 01/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

---

respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral da Ata pela CMMP ou da aplicação das sanções administrativas.

**12.8** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa da Ata, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**12.9** A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**12.9.1** Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**12.9.2** A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**12.9.2.1** A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item 12.1, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 12.1.

**12.9.3** Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**12.10** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da Ata de Registro de Preço, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

**12.11** As penalidades previstas no item 12.1 também poderão ser aplicadas as empresas proponentes e àquela que vencedora com a proposta mais vantajosa.

**12.11.1** As empresas que forem penalizadas com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, ficarão impedidos de contratar com a CMMP enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

**12.12** As penalidades impostas as empresas serão registradas pela CMMP no Cadastro de Fornecedores.

### **13 - DA LEGISLAÇÃO**

**13.1** A presente Ata de Registro de Preço será regida à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais legislações aplicáveis à espécie.

### **14 - DISPOSIÇÕES GERAIS**



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
EDITAL N° 01/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

---

**14.1** Dúvidas a respeito desta Ata poderão ser formuladas pelo correio eletrônico institucional: [licitacao@miguelpereira.rj.leg.br](mailto:licitacao@miguelpereira.rj.leg.br) ou pelos telefones (24) 2483-8573 / 2484-2727 ou no endereço à Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, n.º 375, Centro, Miguel Pereira, RJ, no horário de 14h às 17h.

**15 - DAS PROIBIÇÕES**

**15.1** É vedado ao Beneficiário da Ata caucionar a presente Ata de Registro de Preço para qualquer operação financeira.

**16 - DA PUBLICAÇÃO**

**16.1** Esta Ata de Registro de Preço será publicada, em extrato, no jornal responsável pela publicação dos Atos Oficiais da Câmara Municipal de Miguel Pereira.

**17 - FORO**

**17.1** As partes elegem o foro privativo do Município de Miguel Pereira para dirimir eventuais dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preço, renunciando a qualquer ato por mais privilegiado que seja.

**17.2** Assim, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam a presente Ata de Registro de Preço em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos jurídicos efeitos legais.

Miguel Pereira xx de xxxxx de 2023.

---

**EDUARDO PAULO CORRÊA**  
**CPF Nº: 095.125.197-04**  
**Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira Órgão Gerenciador**

---

**Fornecedor**  
**CNPJ Nº:**  
**CPF Nº:**



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA  
EDITAL N° 01/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

---

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF N°: \_\_\_\_\_

CPF N° \_\_\_\_\_